



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo administrativo: 6869/2025.

Objeto: 1.1. Prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, com fornecimentos de peças, no veículo VAM ODONTOLOGICA, PLACA TGH2J11, ANO/ MODELO 2014/2015, COR BRANCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Declaro, para os devidos fins, que a **Secretaria Municipal de Saúde** não realizou, nem possui previsão de realizar, no presente exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite legal previsto para a hipótese de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Informo, ainda, que, conforme controle realizado em planilha própria do Município, foi observado o somatório das despesas efetuadas no exercício pela unidade gestora, bem como das contratações com objetos de mesma natureza – entendidos como aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação se encontra dentro do limite anual permitido para essa modalidade, nos termos da legislação vigente.

Portanto, à vista dos aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Cabeceiras – GO, 19 de setembro de 2025.

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº1.869/2025-JR

Avenida Presidente Juscelino, s/n, Qd 1, Lt 1, Bairro Parque São João, CEP 73870-000, Cabeceiras-GO
Fone / Fax: (61) 3636 1459
e-mail: smscabeceiras2@gmail.com